PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 028/2003

Súmula: Revoga o item Manutenção de Serviços, constante no Plano de Aplicação da Fundação Solidariedade, Anexo da Lei n.º 270/2003, por se revelar inadequado dentro da verba de Subvenção Social deste Município.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º- Fica anulado o item Manutenção de Serviços, constante do Plano de Aplicação da Fundação Solidariedade, Anexo integrante da Lei 270/2003, por se revelar inadequado dentro da verba de Subvenção Social deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro/Pr., 23 de setembro de 2003

LOUVANIR J. MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
dia 23/09/2003
Secretário

Aprovado em 1º Discussão
Por Todos os Presentes
Sala das Sessões, 25/09/2003
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 30/09/2003
Presidente